ESP-DR.08 - RIBEIRAO PRETO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	262210-ESP-DR.08 - RIBEIRAO PRETO	VANESSA CRISTINA IANNACCIO DA SILVEIRA	03/11/2026 13:57 (v 0.3)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	102/2026	139.00105139/2026-94

JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

VANESSA CRISTINA IANNACCIO DA SILVEIRA

Chefe de Serviço

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 11:55:54.

MARIA PAULA PASQUALI

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 13:57:39.